



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-450 - Recife - PE

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA Nº 01/2021 CELEBRADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO  
RECIFE E A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARUARU, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, CEP 50.050-450, nesta urbe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CMR**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Romero Jatobá Cavalcanti Neto**, e pelo seu Primeiro Secretário, **Rafael Acioli Medeiros**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 60, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, com sede na Rua 15 de Novembro, 201, Nossa Senhora das Dores, Caruaru, Pernambuco, CEP: 55004-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.472.180/0001-20, daqui em diante denominada **CMC**, representada pelo seu Presidente, **Bruno Henrique Silva de Oliveira**, decidem **RESCINDIR** o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 01/2021, datado de 30.07.2021, motivados, notadamente, pelas informações contidas no Ofício n. 228/2022-CMC/GP, Ofício n. 214/2022-CMC/GP e Ofício n. 3909/2022/SEMARE/TRE-PE, todos constantes no Processo Administrativo n. 01/2022/DP/CMR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Fica rescindido, de comum acordo entre os partícipes, o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2021, celebrado em 30.07.2021, entre a CMR e a CMC, cujo objeto, em suma, é a cessão recíproca dos servidores:

1.1 Alan José de Moura Silva Filho, ocupante do cargo de Assistente administrativo legislativo na Câmara Municipal do Recife, matrícula nº 104841-4, para prestar seus misteres na Câmara Municipal de Caruaru; e



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista

CEP: 50050-450 - Recife - PE

1.2 Cinthya dos Anjos Albuquerque, ocupante do cargo de Técnico Legislativo – Apoio Legislativo e Administrativo na Câmara Municipal de Caruaru, matrícula nº 716, para prestar seus misteres na Câmara Municipal do Recife.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2021 é motivada pela superveniente requisição, pela Justiça Eleitoral, nos termos do Ofício n. 3909/2022/SEMARE (Seção de magistrados e servidores requisitados) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, datado de 05.05.2022, da Sra. Cinthya dos Anjos Albuquerque, servidora da CMC cedida em reciprocidade à CMR, e tem como fundamento legal a Cláusula 7.3 do referido Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

3.1 A rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2021 opera seus efeitos a contar da data de 30.06.2022.

3.2 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, por ambos os convenientes, em seus Diários Oficiais, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. Este Termo, firmado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, será arquivado na Divisão de Pessoal da CMR e no setor equivalente do outro conveniente.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

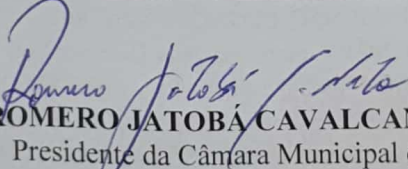
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-450 - Recife - PE

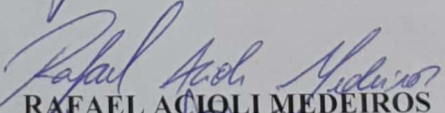
**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

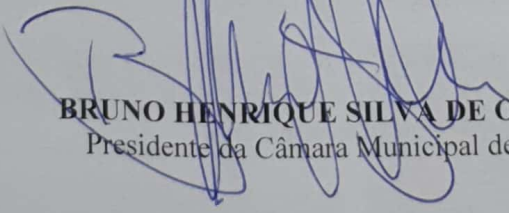
5. Fica eleito o foro da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e execução deste instrumento legal.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 22 de JUNHO de 2022.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

  
**BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru

**TESTEMUNHAS:**

1. Cláudia de Carvalho Falcão  
CPF: 058.195.784-90

2. Luísa Cavalcanti  
CPF: 437.019.544-04